



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**INDICAÇÃO Nº - 1156/2025**

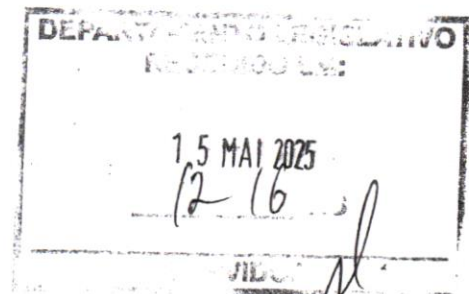
Indica ao chefe do poder executivo para construção de uma quadra poliesportiva coberta em frente à Escola Municipal Professora Campos Marinho Lopes, situada à Av. Norte Sul, nº 145, bairro Parque Dois Irmãos, e dá outras providências.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

O Vereador **SOLDADO NOÉLIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**Vereador SOLDADO NOÉLIO**  
UNIÃO BRASIL





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - 1156 / 2025  
AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Dispõe sobre a Indicação ao chefe do poder executivo para construção de uma quadra poliesportiva coberta em frente à Escola Municipal Professora Campos Marinho Lopes, situada à Av. Norte Sul, nº 145, bairro Parque Dois Irmãos, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A EGUINTE LEI:**

Artigo 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a construir uma quadra poliesportiva coberta em frente à Escola Municipal Professora Campos Marinho Lopes, situada à Av. Norte Sul, nº 145, bairro Parque Dois Irmãos, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A construção de uma quadra poliesportiva coberta, tem por objetivo a utilização do espaço público, em especial a promoção e o incremento na área da cultura, educação e lazer dos alunos da Escola Municipal Professora Campos Marinho Lopes e demais jovens da região, tornando-se um local adequado para prática de esportes e demais atividades afins, por meio da administração do espaço não utilizado pelo município.

Art. 3º - Faz-se necessário a construção de uma quadra poliesportiva coberta, justamente para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Professora Campos Marinho Lopes e população local, diante da inexistência de qualquer praça, parque, ou academia pública na localidade.

Art. 4º - A instalação de uma quadra poliesportiva serve de espaço para prática de atividades físicas, incentivo ao esporte, bem como para utilização de um espaço público que se encontra em total estado de abandono e sem qualquer utilidade para



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

sociedade local, servindo tão somente para acúmulo de lixo, pragas, e abrigo para prática de crimes na região.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão de novos postes de iluminação pública e urbanização do local por parte do poder público e demais concessionárias habilitadas, visando fornecer maior visibilidade, segurança e utilidade pública para população local.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá expedir em atos próprios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

### JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Professora Campos Marinho Lopes, conta com mais de 18 (dezoito) anos de existência e ainda não conta com qualquer quadra poliesportiva ou outra área para a prática de atividade física dos alunos, estando situada na Av. Norte Sul, nº 145, bairro Parque Dois Irmãos, no município de Fortaleza/CE.

Destaca-se que é uma Escola Municipal Professora Campos Marinho Lopes é de ensino fundamental, situado em um bairro da periferia e não conta com recursos necessários para realização e incentivo à atividade física dos alunos, sendo a construção de uma quadra poliesportiva no espaço público que fica em frente ao colégio a verdadeira inclusão social, incentivo ao esporte e, principalmente, mecanismo de combate à inserção dos jovens em atividades criminosas.

Importante ainda ressaltar que, o espaço situado em frente à Escola Municipal Professora Campos Marinho Lopes, trata-se de uma área aberta e que possui um campo de futebol, mas atualmente encontra-se em desuso, sendo um espaço perfeito para construção de uma quadra poliesportiva que atenderá não só os alunos, mas todos os jovens locais.

Diante disso, faz-se necessário o poder público municipal proceder com a construção de uma quadra poliesportiva, como forma de incentivo à socialização dos jovens, atividade física, prezando pela utilização e eficiência do espaço público.

Isto posto, a presente propositura visa a construção de uma quadra poliesportiva para atender a necessidade dos alunos e professores da Escola Municipal Professora Campos Marinho Lopes, bem como o incentivo à socialização, atividade física e, destinação eficiente do espaço público municipal.

Vejamos inclusive as imagens do local extraídas através do google maps:  
[https://www.google.com/maps/@-3.7980078,-38.5470515,3a,75y,22.39h,85.54t/  
data=!3m7!1e1!3m5!1s9SRAmokdmosBAOcmcaftJg!2e0!6shhttps:  
%2F%2Fstreetviewpixels-  
pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fcb\\_client%3Dmaps\\_sv.tactile%26w%3D900  
%26h%3D600%26pitch%3D4.45996069280514%26panoid%3D9SRAmokdmosBAOcmc  
aftJg%26yaw%3D22.389899075822193!7i16384!8i8192?](https://www.google.com/maps/@-3.7980078,-38.5470515,3a,75y,22.39h,85.54t/data=!3m7!1e1!3m5!1s9SRAmokdmosBAOcmcaftJg!2e0!6shhttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fcb_client%3Dmaps_sv.tactile%26w%3D900%26h%3D600%26pitch%3D4.45996069280514%26panoid%3D9SRAmokdmosBAOcmcaftJg%26yaw%3D22.389899075822193!7i16384!8i8192?)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

[entry=ttu&g\\_ep=EgoyMDI1MDUxMi4wIKXMDSOASAFAQAw%3D%3D;](#) que mostra o campo abandonado em frente a Escola Municipal Professora Campos Marinho Lopes, situada na Av. Norte Sul, nº 145, bairro Parque Dois Irmãos, no município de Fortaleza/CE.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---



Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho da presente indicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**Vereador SOLDADO NOÉLIO**  
UNIÃO BRASIL